



# Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS — MINAS

LEI Nº 998

Dá denominação à Rua de AVENIDA  
PADRE DEHON.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

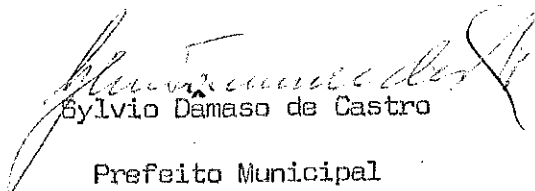
Art. 1º - Fica denominada AVENIDA PADRE DEHON, a que se inicia na Rua Misseno de Pádua, e termina na demarcação do início do Bairro Centenário, onde começa a Avenida João Aureliano, constante da planta aprovada pela Prefeitura local, desta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de novembro de 1975.

  
Sylvio Damaso de Castro  
Prefeito Municipal

denominada  
28/11/75.